

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em resposta ao despacho enviado pela Sr(a) Michele Ferreira Gonçalves, Presidente da Comissão de Licitação de Santana do Cariri/CE, o Ordenador de despesas da Secretaria municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e considerando a diligência "IN LOCO" realizada na sede das empresas que foram classificadas no processo acima mencionado, a saber: ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N°: 41.237.163/0001-70, FLORES MUSIC, CNPJ: 13.403.884/0001-77, tal diligência realizada pelo servidor da prefeitura municipal de Santana do Cariri-Ce, o senhor Lucas Justino Caetano, membro da comissão de licitação, foi motivada após o resultado da classificação. Outrossim, segundo os órgãos de fiscalização a comissão de licitação tem o dever de nesses casos promover diligência, com a finalidade de resguardar o processo licitatório, e obter a proposta mais vantajosa para a administração, não se tratando de uma faculdade.

Dessa forma, o ordenador de despesas da Secretaria de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, e tendo a comissão de licitação apresentado todos os documentos necessários para embasar a decisão, vem nos autos **DECLASSIFICAR** a empresa ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N°: 41.237.163/0001-70, tudo de acordo com a legislação vigente.

É a decisão!

Encaminhe-se os autos a Comissão de Licitação para que se proceda com a finalização do processo.

Santana do Cariri/CE, 16 de agosto de 2022



ADRIANO ORLANDO CASADO MARQUES
ORD. DE DESP. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL